

Lei n.º 254.

Abre Créditos Suplementares para reforço de verbas do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço de verbas do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

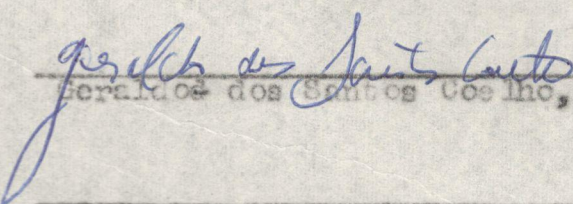
- 3.1.4.0-49 - Encargos Diversos - Conservação de Estradas e Pontes
.....Cr\$400.000
- 3.1.1.1-92 - Pessoal - Pessoal Civil - SaláriosCr\$ 40.000

Art. 2.º - As despesas resultantes do artigo anterior, correrão por conta do "Superavit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de novembro de 1.965.



Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.